



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

LEI Nº 4.133/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações no orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01- Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

02 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0056.1.058.000 – Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização de Lotes

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitação

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.097.000 - Manutenção de Atividades com o FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 – Secretaria da Indústria e Comércio

04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Art. 2.º Servirão de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1.º da presente Lei, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes reduções do Orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0009.1.097.000 – Premiações e Condecorações

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.1.001.000 – Aquisição de Móveis e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

04.122.0002.1.082.000 – Reforma e Conservação do Prédio da Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.800,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01- Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

15.451.0055.1.187.000 – Melhorias na Avenida Protásio Alves

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.364,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00

15.452.0108.2.104.000 – Melhoramentos no Trânsito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.391,00

17.452.0061.1.156.000 – Melhoramentos na Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0008.2.021.000 – Reforma e Manutenção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.200,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.400,00

12.361.0015.1.152.000 – Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

12.365.0039.2.011.000 – Manutenção da Creche

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

12.366.0045.1.160.000 – Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

12.367.0109.2.105.000 – Igualdade aos Portares de Necessidades Especiais

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0044.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.700,00

Fonte de Recursos: 1080 CIDE

12.361.0045.1.166.000 – Construção de Espaços Esportivos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1081 C E X Esforço Exportador

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1062 CFEM

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 2039 Compensação Financeira Petróleo

12.365.0045.1.122 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1081 C E X Esforço Exportador

12.362.0047.1.042.000 – Assistência a Alunos – Ensino Médio e Supletivo

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

12.364.0048.1.159.000 – Implantação de Cursos Técnicos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

12.367.0109.2.105.000 – Igualdade aos Portadores de Necessidades Especiais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

12.365.0039.1.161.000 – Construção de Creche

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 77.200,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 2041 Creche Zona Norte

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.172.000 – Lanceiros Negros

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

27.812.0092.1.153.000 – Projeto Escolinha de Futebol Pinheirense

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.300,00

Fonte de Recursos: 2032 Convênio FECA

27.812.0092.2.116.000 – Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.500,00

27.812.0116.1.173.000 – Promoção e Incentivo a Outras Práticas Esportivas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

27.812.0119.1.176.000 – Promoção de Torneios Comunitários com Resgate a Autoestima

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

27.812.0119.1.188.000 – Restauração do Centro Esportivo Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 82.545,00

Fonte de Recursos: 2036 Convênio Infraestrutura

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

20.601.0071.1.103.000 – Revitalização do Horto Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

20.602.0133.1.183.000 – Material Permanente para a Agropecuária Familiar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

20.602.0133.2.130.000 – Incentivo a Agropecuária Familiar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

20.606.0134.1.184.000 – Material Permanente para a Bacia Leiteira

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

20.606.0134.2.132.000 – Qualificação e Desenvolvimento da Bacia Leiteira

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

20.605.0057.1.199.000 – Abastecimento de Água em Assentamentos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 173.300,00

Fonte de Recursos: 2043 FUNASA

03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0060.1.185.000 – Investimento do Setor de Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

18.542.0060.2.078.000 – Restauração e Recuperação do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 – Secretaria da Indústria e Comércio

23.691.0087.1.088.000 – Valorização do Comércio e Artesanato

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

25.752.0083.1.181.000 – Incentivo a Produção de Energia

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

Em 09 de Outubro de 2013.

José Felipe da Feira

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 073/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento em vigor.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A proposição da matéria objeto do presente reveste-se de legalidade, na medida em que é competência do Executivo Municipal, encontrando amparo na Lei Nº 4320/64, que regra:

“Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

***Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Visa a operação proposta no presente Projeto de Lei, alcançar suporte orçamentário para despesas necessárias ao município e que, atualmente não possuem dotação suficiente para a realização.

Enalteça-se ainda, que torna-se necessária a operação proposta no presente, para que se viabilize-se as dotações necessárias para pagamento dos salários dos servidores, razão pela qual, solicita-se **tramitação em regime de urgência**.

Face ao acima exposto, encaminha-se o presente à apreciação dessa Casa Legislativa, a quem compete analisar e votar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Em 13 de setembro de 2013.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal